



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA V.MARIA/V.GUILHERME**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 001/SUB-MG/CAF/S.A/2020**

**Termo de Contrato n° 008/SUB-MG/CAF/SAS/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

**OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Veículos, Máquinas e Equipamentos por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou Microprocessado.**

**OBJETO DO ADITAMENTO Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.**

**PERÍODO 14/10/2020 a 13/10/2021**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 29.994,00**

**PROCESSO N° 6058.2019/0002186-5**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no prédio sede da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **JOEL BOMFIM DA SILVA**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Ed.2, Bairro Santa Lucia, Campo Bom – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.3070001-57, neste ato representada por seus representantes legais ou procuradores Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG 3.027.063.209-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 952.835.520-04 e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, R.G. nº 20862552737-SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.275.350-13, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2019/0002186-5, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **008/SUB-MG/CAF/SAS/2019**, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere à Cláusula Terceira do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 12(doze) meses a iniciar em 14/10/2020 e a terminar em 13/10/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 29.994,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA V. MARIA/ V.GUILHERME

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

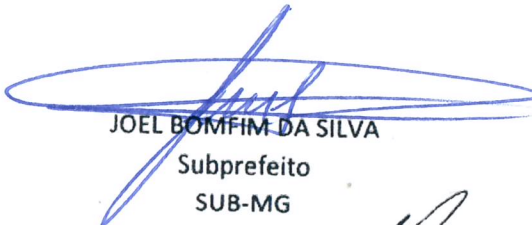
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações nº 47.10.15.122.3024.2100.33903900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 83.649/2020, no valor de R\$ 6.415,38 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), respectivamente. Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

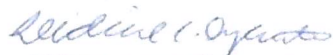
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

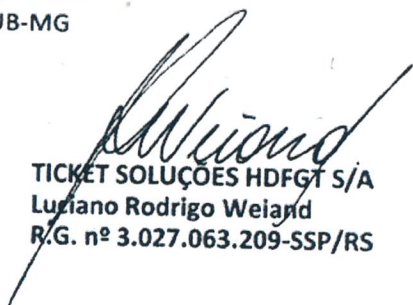
Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 008/SUB-MG/CAF/SAS/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

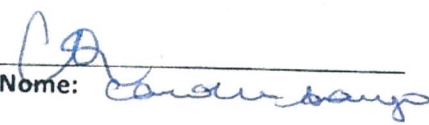
São Paulo, 09 de outubro de 2020

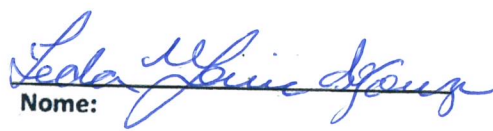
  
JOEL BOMFIM DA SILVA  
Subprefeito  
SUB-MG

  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
Diego Vitória de Moraes  
R.G. nº 2086252737-SJS/ RS

  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
Luciano Rodrigo Weiland  
R.G. nº 3.027.063.209-SSP/RS

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Diego Vitória de Moraes  
RG: 2082518277

  
Nome: Luciano Rodrigo Weiland  
RG: 13852849-4